
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Moradores Educar e Ajudar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Moradores Educar e Ajudar - IMEA, situada na Alameda Nova, 22 - Bairro do Marco, Cidade Belém/Pa em conformidade com o que dispõe a lei em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2014.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.739, de 01/10/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ